

Av. Marechal Camara . 210 . 5º andar - 20020 080 Tels : (21) 2240 3921/2240 3173 www.ialnacienal org br iab@ialnacienal org br

INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS – IAB

INDICAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, Dr. Sydney Sanches

Ementa: Estudo histórico-constitucional, doutrinário, jurisprudencial do STF e hermenêutico para a Interpretação do artigo 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, com base nos Princípios Fundamentais e no Estado Democrático de Direito.

Palavras-chaves: Estudo do artigo 142. Interpretação. Constituição Federal. Princípios Fundamentais. Estado Democrático.

Desde o início do mandato do atual Presidente da República no Brasil, houve situações de tensionamento institucional por parte do Poder Executivo contra o Poder Legislativo e o Poder Judiciário.

Um dos fundamentos jurídicos utilizados, inclusive por reduzidíssimo grupo da área jurídica, era de que o Presidente da República poderia, com base no artigo 142 da Constituição, convocar as Forças Armadas para solucionar eventuais conflitos, estabelecendo-se um clima de ameaça institucional e visão distorcida do papel das Forças Armadas ao longo deste mandato.

Desde a posse do atual Presidente da República até o presente momento, onde se consolidou a sua derrota através do resultado oficial do 2º turno do processo de sufrágio, inúmeros fanáticos seguidores foram instados a defender que o atual Presidente teria sido prejudicado pelo Tribunal Superior Eleitoral, defendendo a suposta " intervenção militar ", " intervenção constitucional ", ou seja lá a definição que inventaram para possibilitar o "



Av. Marechal Eamara , 210 , 5° andar - 20020-08. Tels.: (21) 2210-3921/2210-3173 www.ialmacional.org.br

enquadramento e submissão " do Congresso Nacional, do Supremo Tribunal Federal, com extensão ao Tribunal Superior Eleitoral, ao Poder e decisão do Presidente da República.

Com base na gravidade dos fatos políticos que possibilitaram quase quatro anos de ameaças diretas à democracia no Brasil por um governo de extrema-direita e tendo em vista ser um paradoxo utilizar a interpretação do artigo 142 da Constituição do Estado Democrático para justificar a defesa da violência institucional, feita por adeptos da extrema-direita e, infelizmente, por setores extremistas da advocacia, este Sodalício, enquanto casa de produção de estudos das Ciências Jurídicas, é a instituição preparada para realizar um estudo jurídico do artigo 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, a partir de uma análise histórico-constitucional, doutrinária, jurisprudencial do Pretório Excelso e hermenêutico para a sua adequada Interpretação, com fundamento nos Princípios Fundamentais e no Estado Democrático de Direito.

Diante deste cenário de ameaça permanente à nossa fragilizada democracia e de interpretações do texto constitucional sendo utilizadas para justificar o autoritarismo, este Indicante na hipótese de pronunciamento favorável da pertinência, opina pelo envio para estudo da Comissão de Direito Constitucional, para, após análise do Plenário, o IAB possa enviar para as autoridades competentes, em especial, o Sr. Presidente da República, a Presidência do Senado Federal, Presidência da Câmara dos Deputados, a Presidência do Supremo Tribunal Federal e a Presidência do Conselho Federal da OAB, para fins de manifestar o seu posicionamento em relação ao citado tema, de bastante relevância para a democracia, a sociedade e o Estado brasileiro no respeito aos princípios constitucionais.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ PINHEIRO SANT'ANNA MEMBRO DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS



Instituto dos Advogados Brasileiros Av Marchal Emara . 210 . 3º andar - 200 20 080 Tels . (21) 2240 3921/2240 3173 uvu ialnacienal erg br iab@ialnacienal erg br